FIDC EMPÍRICA IMOBILIÁRIO

CNPJ 25.235.009/0001-02

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Empírica Investimentos e Gestão de Recursos Ltda
Data de Registro:	jun/16 (AGC jul/22)	**Custodiante:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Classes	Classe Única	**Agente de Cobrança:**	Empírica Investimentos e Gestão de Recursos Ltda

Política de Investimento:	O Fundo deverá alocar, após 90 dias contados da primeira data de integralização das cotas do Fundo, no mínimo, 50% de seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de DCs Elegíveis. **Direitos Creditórios** – Direitos Creditórios consistirão em DCs performados oriundos de operações de compra e venda de unidades imobiliárias autônomas com alienação fiduciária em garantia, celebradas entre os Cedentes e os Devedores, sendo tais DCs formalizados e representados pelos Documentos Representativos de Crédito. **Outros Ativos –** Os Ativos Financeiros deverão ser de baixíssimo risco, compreendendo: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Bacen; c) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou Bacen; e d) cotas de fundos de investimento que aplique seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas.
Critérios de Elegibilidade:	Todo e qualquer Direito Creditório (DC) a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, na Data de Aquisição, cumulativamente os Critérios de Elegibilidade: I – O limite máximo de concentração por Devedor deve ser de 3% do PL do Fundo, considerando o valor presente de cada respectivo Direito Creditório na Data de Aquisição; II – Os Direitos Creditórios deverão apresentar prazo mínimo remanescente de 12 meses e prazo máximo remanescente de 240 meses, nos termos dos prazos previstos nos respectivos Documentos Representativos de Crédito. Em relação aos DCs que apresentarem prazo remanescente superior ao vencimento do prazo de duração da Emissão mais longa do Fundo, a soma do valor presente das parcelas de tais Direitos Creditórios deverá corresponder a no máximo 9% do PL; e III – Os Devedores não poderão estar inadimplentes em relação ao DC a ser adquirido e/ou em relação ao Fundo.
Condições de Cessão:	Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, a Gestora ou a Consultora de Análise de DCs deverão verificar, previamente à cessão, se os DCs atendem às seguintes Condições de Cessão: I – Os DCs devem ser formalizados e representados por CCIs garantidas por alienação fiduciária das unidades imobiliárias ou por Contratos de Compra e Venda (CC&V) com pacto de alienação fiduciária em garantia das unidades imobiliárias; II – Os DCs devem possuir coberturas securitárias para os riscos de morte e invalidez permanente do Devedor e danos físicos ao imóvel; III – As unidades imobiliárias devem ser residenciais ou comerciais, e deverão estar com sua construção concluída e com habite-se; IV – A periodicidade de pagamento das prestações dos DCs deve ser mensal, sem prejuízo da existência de parcelas intermediárias com periodicidade de pagamento trimestral, semestral ou anual; V – A periodicidade de reajuste do saldo devedor dos DCs deve ser mensal; VI – As prestações dos DCs devem ser calculadas pelo Sistema Francês de Amortização (Price); VII – O indexador de correção do saldo devedor deve ser o IGP-M; VIII - Somente poderão ser cedidos DCs que representem a totalidade do CC&V remanescente; IX – Na Data de Verificação, os DCs que compõem a carteira do Fundo, considerando pro forma a cessão dos DCs oferecidos ao Fundo, devem apresentar razão de garantia LTV médio ponderado de no máximo 75%, baseada na apresentação de Laudo de Avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente em garantia dos Direitos Creditórios de tal carteira, realizada por empresas de avaliação de imóveis previamente aprovadas pela Gestora; X – Na Data de Verificação, os DCs oferecidos ao Fundo devem apresentar razão de garantia LTV individual de no máximo 80%, sendo admitido DCs com razão de garantia LTV individual superior 80% e igual ou inferior a 90% até o limite de 30% do PL Fundo; XI – Na Data de Verificação, no mínimo 50% dos DCs que compõem a carteira do Fundo, considerando pro forma a cessão dos DCs ao Fundo, devem possuir prazo decorrido igual ou superior a 12 meses, a partir da data da celebração de cada respectivo CC&V; XII – Na Data de Verificação, no mínimo 50% dos DCs oferecidos ao Fundo devem possuir histórico mínimo de 12 meses com nenhum atraso superior a 30 dias consecutivos, a partir da data da celebração de cada respectivo CC&V; XIII – Na Data de Verificação, no mínimo 40% do saldo devedor dos DCs que compõem a carteira do FUNDO, considerando pro forma a cessão dos DCs oferecidos ao FUNDO, devem ser garantidos por alienação fiduciária de imóveis residenciais; XIV – Cada DC deve ser adquirido pelo Fundo pela mesma taxa estipulada em cada CC&V (na curva).
Limites de Concentração	O limite máximo de concentração por Devedor deverá ser 3,0% do PL considerando o valor presente de cada DC na data de aquisição; o prazo remanescente mínimo será de 12 meses, e o máximo de 240 meses, desde que a soma do valor presente dos créditos com prazo superior ao da cota mais longa do Fundo seja no máximo 9,0% do PL. Por fim, não deverá haver inadimplência na data de aquisição dos créditos.
Benchmark	• Não há
Subordinação	• Não há
Nº de cotistas (jun/23):	• 04

Regulamento: 12/07/2022

Analistas

Classe	mai/24 (1T24)	mar/24 (4T23)	mai/23 (1T23)	set/22 (inicial)
Única	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-(sf) Estável**

André Messa
Tel.: 55 11 3377 0713
andre.messa@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings: 11/ago/2024

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de junho de 2024, afirmou o rating de crédito das Cotas de Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Imobiliário (FIDC Empírica Imobiliário/ Fundo) em '**brB**(sf)'. A perspectiva é estável.

O rating em nível de risco alto reflete manutenção de cenário de considerável nível de inadimplência dos créditos, com estabilização do patamar de PDD durante o trimestre em torno de 20,0% do Patrimônio Líquido (PL), ante patamar médio de 14,9% no trimestre anterior.

Ao final de mar/24, conforme base de dados fornecida pela administradora, a carteira de direitos creditórios estava valorada em R$ 23,7 milhões, equivalente a 70,7% do Patrimônio Líquido (PL), mas com R$ 6,45 milhões em créditos vencidos (19,2% PL), formação de provisão para devedores duvidosos (PDD) de R$ 6,97 milhões, 20,8% do PL e imóveis em R$ 4,54 milhões, 13,6% do PL.

Assim, o PL ao longo do trimestre apresentou regressão, de R$ 55,4 milhões ao final de 2023 para R$ 33,5 milhões ao final de mar/23.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável indica que a classificação não deverá sofrer alterações no curto prazo. Contudo, o rating poderá ser elevado ou rebaixado, a qualquer momento, caso os fundamentos que o suportou se alterem de forma substancial.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (em R$ mil)												
Títulos/Datas	**Abr/23**	**Mai/23**	**Jun/23**	**Jul/23**	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**	**Jan/24**	**Fev/24**	**Mar/24**
Direitos Creditórios	59.517	58.355	57.374	54.637	52.426	53.012	52.399	51.523	50.359	18.709	18.049	17.262
Créditos vencidos	8.133	8.275	8.545	8.600	8.273	6.966	7.347	7.204	7.265	7.273	6.938	6.451
Total Dir. Creditórios	**67.650**	**66.629**	**65.918**	**63.237**	**60.699**	**59.978**	**59.746**	**58.727**	**57.624**	**25.982**	**24.987**	**23.713**
Títulos Públicos	262	274	285	287	275	269	266	276	289	283	278	275
Fundos de Renda Fixa	1.828	1.861	3.111	4.345	1.428	2.561	3.095	3.668	2.141	22.794	3.958	2.753
Saldo Tesouraria	21	31	20	447	21	7	79	52	20	31	47	124
Total Geral da Carteira	**69.761**	**68.796**	**69.336**	**68.316**	**62.423**	**62.816**	**63.186**	**62.722**	**60.074**	**49.091**	**29.270**	**26.867**
PDD	-9.421	-9.788	-9.776	-9.067	-8.604	-8.220	-8.565	-8.374	-8.408	-8.584	-7.983	-6.973
Imóveis	5.395	5.395	5.211	5.404	4.169	3.446	3.368	4.082	3.920	3.920	3.920	4.545
PL	**64.730**	**62.844**	**63.178**	**62.416**	**56.904**	**56.898**	**56.813**	**57.619**	**55.490**	**53.405**	**34.163**	**33.533**

Fonte: Oliveira Trust DTVM S/A

Posição da Carteira (em % do PL)												
Títulos/Datas	**Abr/23**	**Mai/23**	**Jun/23**	**Jul/23**	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**	**Jan/24**	**Fev/24**	**Mar/24**
Direitos Creditórios	91,9%	92,9%	90,8%	87,5%	92,1%	93,2%	92,2%	89,4%	90,8%	35,0%	52,8%	51,5%
Créditos vencidos	12,6%	13,2%	13,5%	13,8%	14,5%	12,2%	12,9%	12,5%	13,1%	13,6%	20,3%	19,2%
Total Dir. Creditórios	**104,5%**	**106,0%**	**104,3%**	**101,3%**	**106,7%**	**105,4%**	**105,2%**	**101,9%**	**103,8%**	**48,7%**	**73,1%**	**70,7%**
Títulos Públicos	0,4%	0,4%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,8%	0,8%
Fundos de Renda Fixa	2,8%	3,0%	4,9%	7,0%	2,5%	4,5%	5,4%	6,4%	3,9%	42,7%	11,6%	8,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,4%
Total Geral da Carteira	**107,8%**	**109,5%**	**109,7%**	**109,5%**	**109,7%**	**110,4%**	**111,2%**	**108,9%**	**108,3%**	**91,9%**	**85,7%**	**80,1%**
PDD	-14,6%	-15,6%	-15,5%	-14,5%	-15,1%	-14,4%	-15,1%	-14,5%	-15,2%	-16,1%	-23,4%	-20,8%
Imóveis	8,3%	8,6%	8,2%	8,7%	7,3%	6,1%	5,9%	7,1%	7,1%	7,3%	11,5%	13,6%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust DTVM S/A

Posição do PL					
Data	**Cotas Única**			**Única (%PL)**	**Total (R$)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total (R$)**		
28/3/24	91.014	0	33.533	100,0%	33.533
29/2/24	91.014	0	34.163	100,0%	34.163
31/1/24	91.014	1	53.405	100,0%	53.405
29/12/23	91.014	1	55.490	100,0%	55.490
30/11/23	91.014	1	57.619	100,0%	57.619
31/10/23	91.014	1	56.813	100,0%	56.813
29/9/23	91.014	1	56.898	100,0%	56.898
31/8/23	91.014	1	56.904	100,0%	56.904
31/7/23	91.014	1	62.416	100,0%	62.416
30/6/23	91.014	1	63.178	100,0%	63.178
31/5/23	91.014	1	62.844	100,0%	62.844
28/4/23	91.014	1	64.730	100,0%	64.730

Fonte: Oliveira Trust DTVM S/A

Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cota Única (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	12,35	1,11	134,01	-6,87
fev-24	0,80	11,42	-0,72	-89,63	-7,90
jan-24	0,97	10,54	-3,76	-388,70	-7,23
dez-23	0,89	9,48	-3,03	-338,88	-3,61
nov-23	0,92	8,51	1,42	154,83	-0,60
out-23	1,00	7,53	-0,15	-14,88	-1,99
set-23	0,97	6,46	-0,01	-1,17	-1,84
ago-23	1,14	5,44	-0,36	-31,37	-1,83
jul-23	1,07	4,25	-1,21	-112,49	-1,48
jun-23	1,07	3,15	0,53	49,60	-0,28
mai-23	1,12	2,05	-1,53	-136,43	-0,80
abr-23	0,92	0,92	0,74	80,60	0,74

Fonte: Oliveira Trust DTVM S/A

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas de Classe Única (Cotas) do FIDC Empírica Recebíveis Imobiliários (Fundo) se reuniu via teleconferência, no dia 03 de junho de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240603-06.
2. A presente classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em certificado de recebíveis imobiliários.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Empírica Investimentos.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento e suplemento; e ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9 de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Empírica Investimentos e Gestão de Recursos Ltda, porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no *website* dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 25 de junho de 2024. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, no mesmo dia.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**